



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Jayme Rodrigues de Faria Neto, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SR. OLAVO SETEMBRINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.606.743 e inscrito no CPF nº. 018.685.518-49 e a **SRA. CELINA ALVES E SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.293.327 e inscrita no CPF nº. 737.843.628-34, e de ora em diante designados **LOCADORES**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 63.779/14**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no que couber, na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar do seu vencimento, o Contrato de locação do imóvel localizado na Av. Granadeiro Guimarães, 135, Centro, nesta cidade, onde encontra-se instalada a 141ª Zona Eleitoral do Tribunal regional Eleitoral, sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, firmado entre as partes em 22/12/14, bem como **ADITAR** o caput da Cláusula Terceira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas ora em vigor:

“Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na Conta Corrente nº 0128063-5, Agência nº 0031-0, Banco Bradesco, sendo 50% em nome de Olavo Setembrino da Silva, CPF/MF sob o nº 018.685.518-49 e 50% em nome de Celina Alves e Silva, CPF nº 737.843.628-34, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 320100.3390.36.030927003.2263, fonte 01, código de aplicação 1100000.”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

  
**JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO**  
**LOCATÁRIO**

**OLAVO SETEMBRINO DA SILVA/CELINA ALVES E SILVA**  
**LOCADORES**

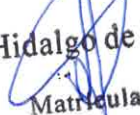
Testemunhas:



Meire Helton Gonçalves Sacchi

CPF: 364.424.288-77

Matrícula nº. 30.946

  
Hidalgo de Oliveira  
Matrícula 29.581